



RESOLUÇÃO Nº 010/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Hidrolândia - CE, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 937, de 28 de Setembro de 2017, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Maio de 2026,

CONSIDERANDO a Loas, Art. 30, II (e art. 28, § 1º, com N. R. em 2011);

CONSIDERANDO a Portaria MDS 385/2005 e seguintes e Loas, Art. 30-C (incluso em 2011);

RESOLVE:

Art. 1º - Analisar e Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2025 das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Hidrolândia - Ceará, 27 de Maio de 2026.

Antônia Naianna de Sousa Ferreira

Antonia Naianna de Sousa Ferreira
Presidente do CMAS de Hidrolândia - CE